

MINUTA

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IM PRESSÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, n° 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, domiciliado e residente nesta Capital, inscrito no CPF n° 859.xxx.xxx.220, e a empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ n° 39.619.837/0002-30, sediada na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32, CIVIT I, Serra, ES. CEP: 29.168-055, neste ato legalmente representado por MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF n° 073.xxx.046-xx, têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo, visando a alteração da Ata de Registro de Preços n° 18/2024, originada do Pregão de n° 90008/2024 - SRP, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do Processo Administrativo n° 19717/2023, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Federal n. 11.462/2023 e Ato Regulamentar n. 10/2023-GPGJ, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração do modelo constante no item 7 da Ata de Registro de Preços nº 18/2024, para o modelo SMART TV 65 POLEGADAS, MARCA TCL 65P755, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 19717/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se legalmente amparado na Lei Federal n°14.133/21, Decreto Federal n. 11.462/2023 e Ato Regulamentar n. 10/2023-GPGJ, e vincula-se ao processo administrativo n°19717/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem **inalteradas**, ficando o fornecedor obrigado a manter, durante todo o período de execução deste Instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação inicialmente apuradas.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça fará publicar no diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este Termo Aditivo, em conformidade com o que prescreve o art. 94, inciso I e II, da Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

DDOGUDADODIA CEDAL DE HICTICA DO MADANILÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO

Representante Legal

2